

LEI № 3.909, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Categoria: Leis Municipais Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 5 de abril de 2023

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de locais públicos, localizados no Município de Carapicuíba, de inservíveis por parte das permissionárias e autorizadas dos serviços de telecomunicação e de distribuição de energia elétrica e dá outras providências."

Anexos

 $\underline{http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/18583/r1YjanfKBBIVbC-ZdUrK01xYfaySXdRZ.pdf}$